



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 022, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

**DECRETA FACULTATIVO O PONTO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NO
DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando as tradicionais festividades decorrentes do feriado do dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, a “Padroeira do Brasil”, torna-se inviável, por improdutivo, o expediente no dia anterior, 11 de outubro de 2021, segunda-feira, e

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itirapina no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 1º DE OUTUBRO DE 2021.


Vereadora Claudete de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Itirapina


Verª. Elisabete de Oliveira Silva
1ª Secretária


Ver. Rodrigo Augusto da Silva Rodrigues
2º Secretário